



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Espanhada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 e - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.007348/2018-61

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09.1041.2018 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

1.1. Projeto de Cooperação Técnica MEC/UNESCO 914BRZ1041: Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Coordenação-Geral do Ensino Fundamental da Diretoria de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação – COEF/DICEI/MEC

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

3.1. **Objetivo Imediato 1.** Institucionalizar e efetivar as práticas pedagógicas, curriculares e de gestão sobre educação integral na rede pública de educação.

3.1.1. **Resultado 1.1.** Metodologias, estratégias, propostas de ações, estudos comparativos, relatórios e materiais desenvolvidos -sobre concepções e princípios metodológicos constituintes de paradigmas contemporâneos de educação integral e integrada, de educação ambiental, direitos humanos, educação e saúde e projetos educacionais voltados para a comunidade – validados e disseminados na rede pública de educação.

3.1.2. **Resultado 1.5.** Metodologia e instrumentos de monitoramento e avaliação para verificação dos processos e resultados produzidos pela educação integral e comunitária, ambiental, em direitos humanos e educação e saúde produzidos, testados e validados.1.5.1. Formular e apresentar metodologia de monitoramento e avaliação de efetividade relacionada à ação interveniente em educação integral, ambiental, em direitos humanos, educação e saúde e educação voltada para a comunidade, incluindo os instrumentos operacionais.

3.2. **Objetivo Imediato 2.** Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e consequente melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

3.2.1. **Resultado 2.1.** Metodologias de monitoramento, estratégias de fortalecimento de programa, referenciais de gestão e materiais pedagógicos para fortalecer as políticas públicas comprometidas com a qualidade e a expansão da Educação Infantil, desenvolvidas e disseminadas, e conhecimentos apropriados pelos gestores da Secretaria de Educação Básica.

3.2.2. **Resultado 2.2.** Metodologias de monitoramento e avaliação de ações, programas, professores e profissionais da educação básica desenvolvidas e disseminadas, e conhecimentos apropriados pelos gestores da Secretaria de Educação Básica, assegurando a qualidade e eficiência dos sistemas públicos de ensino.

3.2.2.1. **Atividade 2.2.1.** Desenvolver metodologias de monitoramento da implantação e da avaliação, efetividade e adequação dos programas e ações de aperfeiçoamento dos profissionais do magistério da educação básica, testar a metodologia e transferir os conhecimentos para os gestores da SEB.

3.2.3. **Resultado 2.4.** Subsídios para a construção de proposta pedagógica para o ensino fundamental produzidos e apropriados pelos gestores da Secretaria de Educação Básica.

3.2.3.1. **Atividade 2.4.1.** Desenvolver estudos e elaborar proposições pedagógicas para ensino fundamental, considerando as especificidades, a unidade e o continuum das etapas de aprendizagem, com o objetivo de subsidiar o redimensionamento/revisão da proposta pedagógica do ensino fundamental.

3.2.4. **Resultado 3.3.** Metodologia sistematizada e validada, de monitoramento de programas e projetos e de disseminação, entre as escolas da rede pública, dos sistemas de planejamento, acompanhamento, gestão e avaliação de programas, projetos e atividades.

3.2.4.1. **Atividade 3.3.1.** Elaborar proposta de metodologia de planejamento e gestão de projetos e disseminação junto às equipes escolares e técnicos das secretarias de educação, visando a melhoria dos processos de gestão das redes públicas de ensino.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consultoria especializada na modalidade produto para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de implementação e execução do Programa Mais Alfabetização, com vistas a fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) apresenta entre seus principais desafios atuais a elaboração e a implementação de programas que garantam o alcance das metas de melhoria da qualidade de ensino constantes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Entre elas, encontra-se a Meta 5 do PNE, que determina: “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

5.2. A Alfabetização é a estrutura sob a qual se assenta o sucesso escolar das crianças e é um vetor para a inclusão, a igualdade de oportunidades e para a justiça social, uma vez que 98% das crianças de 6 anos de idade têm acesso à escola. Todavia, os resultados da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) 2014 mostram que 56% das crianças, ao final do 3º ano, estão nos níveis 1 e 2 na escala de proficiência em Leitura, indicando grande dificuldade para ler e interpretar (na região Norte, 72%; Nordeste, 73%; Sudeste, 43%; Sul, 46% e Centro-Oeste, 52%). O nível 4, que seria o esperado para a maior parte das crianças que já frequentaram três anos de escola, está assim distribuído: na região Norte, 5%; Nordeste, 6%; Sudeste, 17%; Sul, 14% e Centro-Oeste, 10%, sendo a média do Brasil de 11%.

5.3. Em 2012, foi lançado o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). Iniciada em 2013, a formação de professores alfabetizadores alcançou 313.599 no primeiro ano, 311.916 em 2014 e 302.057 em 2015 – praticamente o universo dos docentes que atuam nas três séries iniciais do ensino fundamental.

5.4. Em 2016, considerando as taxas de aprovação nos três primeiros anos registradas pelo Censo Escolar; os registros qualitativos dos professores no Sistema de Monitoramento do Pacto (SisPacto); as avaliações externas sobre o PNAIC e as reflexões e os estudos realizados pelos professores-alfabetizadores nas formações dos anos anteriores, foram propostas mudanças na gestão e na formação, com ênfase em estratégias didático-pedagógicas voltadas para o

aprimoramento da oralidade e o desenvolvimento da consciência fonológica, da consciência ortográfica, da fluência de leitura e dos fundamentos da Matemática.

5.5. Em 2017 foi feita uma profunda reavaliação das ações do Ministério da Educação para a Alfabetização, considerando os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) de 2016, criada com o intuito de avaliar o nível de alfabetização dos estudantes ao fim do 3º ano do ensino fundamental, que indicou uma quantidade significativa de crianças nos níveis insuficientes de alfabetização (leitura, escrita e matemática) e taxas elevadas de reprovação, sendo a média brasileira, em 2016, de 12,2%.

5.6. O Programa Mais Alfabetização foi criado Portaria MEC nº 04 de 04 de janeiro de 2018 com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. O Programa tem por finalidade contribuir para a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico, e a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

5.7. Consideramos relevante a cooperação técnica da UNESCO por meio da contratação de consultoria especializada, na produção de subsídios e novas capacidades que permitam ao Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, implementar e aperfeiçoar as políticas públicas educacionais de educação básica.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

6.1. PRODUTO 1 – Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar os gestores do Programa Mais Alfabetização Edição 2018, na organização das ações nas escolas participantes do Programa.

6.1.1. **Atividade 1** – Propor documento contendo critérios e metodologia de seleção, oferecendo subsídios para construção de edital de seleção de assistentes de alfabetização;

6.1.2. **Atividade 2** – Propor documento orientador direcionado aos gestores para organização dos tempos e espaços das escolas participantes do Programa.

6.1.3. **Atividade 3** – Propor documento orientador de implementação direcionado aos Professores e assistentes de alfabetização participantes do Programa;

6.2. PRODUTO 2 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da execução da etapa Inicial de Avaliação Diagnóstica do Programa Mais Alfabetização Edição 2018.

6.2.1. **Atividade 1** – Analisar as Matrizes Pedagógicas da Avaliação Inicial do Programa, apresentando relatório de conformidade aos seus objetivos.

6.2.2. **Atividade 2** – Propor documento orientador de implementação e execução da Avaliação Inicial para as redes participantes do Programa.

6.2.3. **Atividade 3** – Analisar os resultados dos testes aplicados na Avaliação Inicial do Programa.

6.3. PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da execução da etapa Intermediária de Avaliação Diagnóstica do Programa Mais Alfabetização Edição 2018.

6.3.1. **Atividade 1** – Analisar as Matrizes Pedagógicas da Avaliação Intermediária do Programa, apresentando relatório de conformidade aos seus objetivos.

6.3.2. **Atividade 2** – Propor documento orientador de implementação e execução da Avaliação Intermediária para as redes participantes do Programa.

6.3.3. **Atividade 3** – Analisar os resultados dos testes aplicados na Avaliação Intermediária do Programa.

6.4. PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da execução da etapa Final de Avaliação Diagnóstica do Programa Mais Alfabetização Edição 2018.

6.4.1. **Atividade 1** – Analisar as Matrizes Pedagógicas da Avaliação Final do Programa, apresentando relatório de conformidade aos seus objetivos.

6.4.2. **Atividade 2** – Propor documento orientador de implementação e execução da Avaliação Final para as redes participantes do Programa.

6.4.3. **Atividade 3** – Analisar os resultados dos testes aplicados na Avaliação Final do Programa.

6.4.4. PRODUTO 5 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da execução do Programa Mais Alfabetização Edição 2018.

6.4.5. **Atividade 1** – Analisar e avaliar a execução do Programa em todas as suas dimensões abordando a adesão, execução e monitoramento por meio das avaliações diagnósticas.

6.4.6. **Atividade 2** – Avaliar os pontos positivos e negativos do Programa por meio de pesquisa qualitativa e dos dados de monitoramento e apresentar relatório de sugestões de alterações para a Edição 2019.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. 7 (sete) meses

8. PERFIL

8.1. **Formação acadêmica:** Graduação em qualquer área do conhecimento, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Doutorado em Educação, preferencialmente na área de avaliação de Políticas Educacionais.

8.2. **Experiência profissional:** Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em atividades de pesquisa com foco na avaliação de políticas educacionais e/ou experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos de trabalho em gestão em políticas educacionais /ou experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos de docência nos anos iniciais do ensino fundamental. Publicação de menos um artigo e/ou texto acadêmico publicado na área educacional, com foco em avaliação de políticas educacionais.

9. VALOR DO CONTRATO

9.1. R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

10.2. Os produtos deverão ser entregues à Coordenação-Geral do Ensino Fundamental/Diretoria de Currículos e Educação Integral – Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 313, CEP: 70.047-900 – Brasília-DF, contendo: duas cópias em CDs no formato PDF; b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 - Documento técnico orientador para o Programa Mais Alfabetização Edição 2018, oferecendo subsídios para organização das ações nas escolas participantes do Programa.	45 dias após assinatura do contrato	R\$13.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo relatório avaliativo da execução da etapa de Avaliação Diagnóstica Inicial do Programa Mais Alfabetização Edição 2018	90 dias após a assinatura do contrato	R\$13.000,00
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo relatório avaliativo da execução da etapa de Avaliação Diagnóstica Intermediária do Programa Mais Alfabetização Edição 2018.	130 dias após a assinatura do contrato	R\$13.000,00
PRODUTO 4 - Documento técnico relatório avaliativo da execução da etapa de Avaliação Diagnóstica Final do Programa Mais Alfabetização Edição 2018.	170 dias após a assinatura do contrato	R\$13.000,00
PRODUTO 5 - Documento técnico contendo relatório avaliativo da execução do Programa Mais Alfabetização Edição 2018.	210 dias após a assinatura do contrato	R\$13.000,00
TOTAL GERAL		65.000,00

11. **NÚMERO DE VAGAS**

11.1. 1 (uma)

12. **PROCESSO SELETIVO**

12.1. Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br/Acesso a Informação/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

13.1. O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista que será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelo(a)s servidor(e)(a)s: Aricélia Ribeiro do Nascimento, David de Sousa Alves Raposo e Gilmara Silva.

13.2. A Comissão de Seleção será presidida por Aricélia Ribeiro do Nascimento e poderá ser submetida à aprovação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

13.3. O processo seletivo é composto por duas etapas: análise curricular e entrevista, descritas a seguir:

13.3.1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

13.3.2. **Formação acadêmica**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação não cumulativa máxima - 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado em Educação, preferencialmente, na área de Educação e ou Políticas Educacionais.	30 pontos

13.3.3. **Formação profissional**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 40 pontos)	PONTUAÇÃO
10 pontos a cada cinco anos de experiência em atividades de pesquisa com foco na avaliação de políticas educacionais e/ou gestão em políticas educacionais e/ou docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	30 pontos
5 pontos a cada artigo e/ou texto acadêmico publicado na área educacional, com foco em avaliação de políticas educacionais.	10 pontos

13.3.4. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residirem fora de Brasília/DF, poderão ser entrevistados por telefone.

13.4. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Devido ao prazo reduzido de seleção só serão convocados para a fase de entrevista apenas os cinco (05) currículos com maior pontuação na fase anterior. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	05 pontos
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	05 pontos
Domina os assuntos relativos a sua contratação – atividades de docência, pesquisa ou gestão, preferencialmente avaliação de políticas educacionais e/ou pesquisa/docência para anos iniciais do Ensino Fundamental.	20 pontos

14. **LOCALIDADE DE TRABALHO**

14.1. Brasília-DF, com disponibilidade para viagens em todo o território nacional.

15. **PASSAGENS E DIÁRIAS**

15.1. As passagens e diárias serão custeadas à parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria

16. **CABERÁ A SEB/MEC E A UNESCO**

a) Acompanhar as atividades dos consultores contratados.

b) Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. **CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO**

- a) Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b) Cumprir todas as atividades a ele designadas no presente Termo.
- c) Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d) Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e) Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a ele designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f) Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de cinco dias úteis após o término da missão.

18. **REGIME JURÍDICO**

18.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º, do art. 4º, do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, 03 de abril de 2018.

De acordo. Encaminhe-se à DICEI para apreciação.

ARICÉLIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Coordenadora-Geral do Ensino Fundamental



Documento assinado eletronicamente por **Aricelia Ribeiro do Nascimento, Coordenador(a) Geral**, em 04/04/2018, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043790** e o código CRC **66565D99**.

1.